



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 491/2005

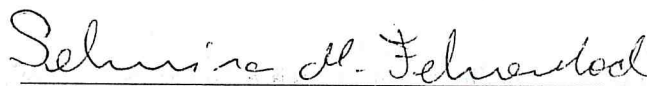
**Altera o quadro dos
cargos de provimento
efetivo alterando o
número de cargos de
telefonista de 01 para 02.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O número de cargos de telefonista de que trata a lei 379/03,
passa a ser de dois.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Turuçu, 24 de fevereiro de 2005.



Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal